

**Plano para Reabertura Parcial dos  
Laboratórios de Ensino de Química  
para Oferta de Disciplinas  
Experimentais na Modalidade Híbrida  
Departamento de Química – CCEN/UFPB**

João Pessoa, 20 de maio de 2020

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a **PORTARIA N° 323/GR/REITORIA/UFPB**, de 16 de outubro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os Coordenadores dos Laboratórios de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando a demanda acumulada de concluintes dos cursos que dependem apenas das disciplinas experimentais para integralização do curso, resolve apresentar informações e um protocolo para uma possível oferta das componentes experimentais, a partir de março de 2021, de forma a buscar as melhores condições de trabalho possíveis para todos os usuários dos laboratórios de ensino, com o intuito de minimizar os riscos de contaminação pelo SARS-COV-2 e, desse modo, buscando assegurar a preservação da saúde, não apenas daqueles que frequentarem o laboratório no período, mas também de todos os seus familiares e conviventes. O retorno das atividades de ensino nas dependências dos laboratórios (cujas estruturas são apresentadas no ANEXO 1) será voluntário e regido pelo protocolo apresentado neste documento.

Os componentes curriculares práticos poderão ser ofertados de modo remoto e/ou presencial considerando o número máximo de pessoas permitido em ambiente fechado e a bandeira no município de João Pessoa no qual o Campus I está localizado.

O número de vagas ofertadas para matrícula em componentes curriculares ministrados de forma presencial deve obedecer rigorosamente a ocupação máxima do espaço de realização destas atividades, conforme disposto no “Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais”, respeitando a bandeira em que se encontre o município, conforme Quadro 3 do referido Plano.

## AÇÕES PRELIMINARES

1. A adesão às atividades presenciais deverá ser **VOLUNTÁRIA** e o usuário (docente, discente ou técnico-administrativo) envolvido deverá preencher e assinar individualmente os seguintes documentos, conforme **Plano de Biossegurança da UFPB**:
  - a. “**Termo de autorização para coleta de dados e de comprometimento com as diretrizes de Biossegurança**” (ANEXO 2), solicitando a autorização para retorno às atividades presenciais no laboratório durante o período a que se refere, declarando que esse retorno ocorre de forma voluntária.
  - b. Questionário: “**Triagem de pessoas com condições de realizarem atividades presenciais**” (ANEXO 3);
  - c. Questionário: “**Auto monitoramento das condições de saúde. Sintomas de SARS-COV-2**” (ANEXO 4), com periodicidade mensal.

2. O retorno às atividades de ensino na modalidade presencial fica condicionado à participação do usuário que obtiver um acerto igual ou superior a 70% em uma avaliação sobre biossegurança, elaborada pelas coordenações dos laboratórios de ensino, além da observância estrita e constante no Plano de Biossegurança da UFPB e do presente protocolo de retomada de atividades. O professor responsável pela disciplina realizará uma reunião remota sobre biossegurança, além de indicar materiais impressos e vídeos explicativos relativos à biossegurança, disponíveis e elaborados pela OMS e por instituições de ensino/pesquisa do Brasil. O termo e questionários (item 1), incluindo a avaliação de biossegurança (item 2), devidamente assinados pelo(s) interessado(s), devem ser juntados e encaminhados ao docente responsável pela disciplina a ser ministrada no laboratório de ensino, que, após análise de conformidade, os encaminhará ao Departamento de Química para arquivamento.
3. As aulas práticas serão divididas de segunda a sexta-feira em 3 (três) possíveis turnos de aulas com turnos subsequentes de sanitização. No caso de aulas noturnas, o Departamento de Química, junto à direção do Centro (CCEN), deverá tomar as providências cabíveis para garantir segurança institucional aos usuários do laboratório durante a realização das aulas e manutenção dos laboratórios.
4. O número máximo de usuários por turno, dispostos durante a aula presencial de forma a manter um distanciamento superior a 1,5 m, dependerá do respectivo laboratório de ensino (a respeito da infraestrutura laboratorial, ver ANEXO 1):
  - a. Computação para Química: máximo de 2 (dois) discentes e o professor responsável pela disciplina; serão usados apenas 1 (um) computador por bancada e 1 computador pelo docente para garantir o distanciamento.
  - b. Laboratório de Química Geral: máximo de 7 (sete) discentes e o professor responsável pela disciplina.
  - c. Laboratório de Química Inorgânica: máximo de 7 (sete) discentes e o professor responsável pela disciplina.
  - d. Laboratório de Química Orgânica: máximo de 6 (seis) discentes e o professor responsável pela disciplina.
  - e. Laboratório de Físico-Química: máximo 7 (sete) discentes e o professor responsável pela disciplina.
  - f. Laboratório de Química Analítica: máximo de 7 (sete) discentes e o professor responsável pela disciplina.
  - g. Laboratório de Instrumentação: máximo de 7 (sete) discentes e o professor responsável pela disciplina.

**Obs.:** Em todos os ambientes será empregada ventilação natural (através de portas e janelas) e ventiladores unidirecionais (mantidos fixamente, favorecendo o fluxo unidirecional do ar no ambiente).

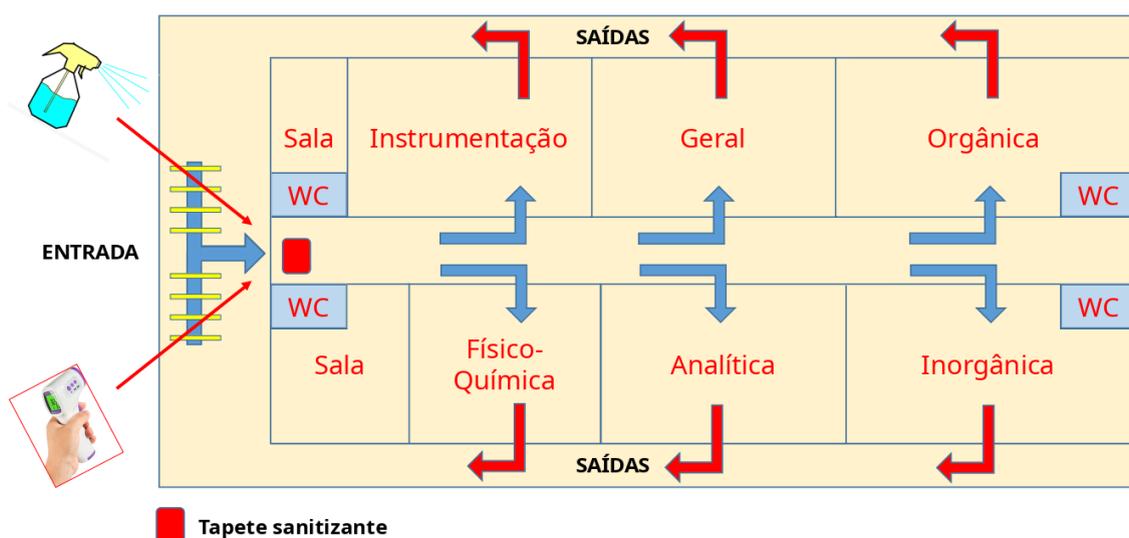
## USO DAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO DE ENSINO

5. Não será permitida a permanência de técnicos de laboratório ou monitores durante as aulas. Um técnico deverá ficar de prontidão durante o horário de aula, num ambiente próximo ao laboratório, caso sua presença seja necessária. Antes do início das aulas, um técnico distribuirá os materiais sanitizados pelas bancadas. Após o término das aulas, todo material utilizado será deixado sobre as bancadas utilizadas. Após a saída dos alunos e do professor do laboratório, será realizada a sanitização do ambiente (por servidor terceirizado) e, posteriormente, a preparação das bancadas para a próxima aula pelos técnicos do laboratório.
6. Fica expressamente proibida a entrada de qualquer pessoa que não possui vínculo com o laboratório de ensino ou que não realizou a avaliação de conhecimentos de biossegurança fornecida pelas coordenações dos laboratórios de ensino, conforme explicitado no item 2. Os discentes só poderão acessar o bloco de laboratórios condicionado à presença do docente, que será responsável, em colaboração com os técnicos, pelo cumprimento das normas deste protocolo.
7. Para acessar as dependências dos laboratórios de ensino, de acordo com o esquematizado na Figura 1, o usuário deverá:
  - a. Estar posicionado nos locais demarcados para a entrada no bloco de laboratórios;
  - b. Estar usando máscara, a qual deve ser trocada antes da entrada no bloco;
  - c. Realizar o controle de temperatura corporal no momento de entrada ao bloco de laboratórios.
  - d. Higienizar as mãos com álcool 70%, que estará disponível na entrada do laboratório.
  - e. Limpar os sapatos em tapete sanitizante, com solução de hipoclorito de sódio, que estará disponível na entrada do bloco de laboratórios de ensino;
  - f. Anotar o seu nome em um livro de registro disponível no laboratório, ou em um formulário eletrônico disponibilizado pelo professor, com as seguintes informações: curso, matrícula e temperatura medida. Os usuários devem usar caneta própria para o registro das informações.

**Obs.#1:** Um técnico ficará responsável pela aferição da temperatura e aspergimento de álcool nas mãos dos alunos.

**Obs.#2:** Em caso de coexistência de turmas no bloco de laboratórios, sempre que possível, o Departamento de Química deverá remanejar os horários das disciplinas para evitar a grande quantidade de pessoas simultaneamente no bloco do laboratório. Na impossibilidade de tal remanejamento, é solicitado que o Departamento, em comum acordo com professores e os discentes, adiantem ou posterguem o início das aulas entre cinco e dez minutos para evitar o acúmulo de pessoas na entrada do bloco.

**Figura 1** – Dinâmica de acesso de usuários aos Laboratórios de Ensino.



Fonte: DQ.

8. O usuário com temperatura corporal igual ou superior a 37,8 °C receberá apoio da secretaria do DQ quanto ao encaminhamento para obter assistência médica para a realização do exame RT-PCR.
9. O aluno com sintoma inerente à COVID-19 deverá procurar orientação médica para avaliação clínica. Se o profissional competente solicitar afastamento, o aluno deverá informar ao professor responsável pela disciplina e formalizar solicitação de afastamento presencial da disciplina devido a motivo de saúde devidamente justificado e comprovado juntamente à sua coordenação de curso.
10. Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), cuja aquisição é de responsabilidade do aluno, os quais deverão ser colocados de maneira correta e validados pelo docente responsável pela disciplina ministrada, segundo as necessidades de cada laboratório de ensino, tais como:
  - a. Máscara individual, a qual deve ser trocada no início da aula e a cada 2 horas, e cuja adequação de sua correta utilização será acompanhada pelo professor responsável pela disciplina; para melhorar a eficácia das máscaras individuais, os alunos do sexo masculino devem evitar o uso de barba, cavanhaque e bigode;
  - b. que possam vir a dificultar a vedação das mesmas;
  - c. Jaleco com manga longas, colocado adequadamente no início da aula e não mais o retirando até o término da aula;
  - d. Óculos de segurança ou protetor facial com lente em acrílico ou similar;
  - e. Calça comprida e calçado fechado.

11. Os EPI's são de uso individual e intransferível. A higienização dos EPI's é de responsabilidade do usuário, a qual será orientada durante o treinamento.
  - a. A máscara deverá ser trocada sempre que necessário.
  - b. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser vestido, retirado e transportado de forma adequada e segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante o transporte.
12. Todos os pertences pessoais deverão ser acondicionados em espaço destinado para este fim, de forma individualizada, nas proximidades das bancadas. O uso de celular não será permitido durante as aulas, devendo o mesmo ser desligado e guardado junto aos pertences.
13. Serão disponibilizados, a depender da necessidade do laboratório, borrifadores com álcool 70%, detergente líquido e papel toalha para os usuários.
14. Durante as aulas presenciais não serão permitidas aglomerações, respeitando os locais demarcados para cada usuário. Dúvidas poderão ser tiradas, quando estritamente necessário, a critério do docente responsável, quando for possível fazê-lo mantendo o distanciamento mútuo de, no mínimo, 1,5 m.
15. As aulas explicativas dos experimentos, tratamento de dados e eventuais dúvidas ocorrerão na modalidade remota.
16. Não será permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas de qualquer tipo no laboratório.
17. Durante as aulas, as janelas e portas ficarão preferencialmente abertas, mantendo o laboratório em ventilação natural. No entanto, quando necessária a utilização de condicionamento de ar, como para a manutenção de equipamentos ou qualquer outra necessidade específica de cada laboratório, a cada 2 horas de trabalho as janelas e portas devem ser abertas por 15 minutos para haver circulação de ar.
18. O uso de capela, quando aplicável, deve ser restrito ao uso individualizado.
19. A higienização do laboratório entre as aulas práticas e a higienização dos banheiros duas vezes ao dia será feita por funcionários terceirizados, os quais deverão estar adequadamente treinados quanto aos protocolos de limpeza indicados no ANEXO 6.
20. Todas as entradas dos ambientes envolvidos serão sinalizadas com as placas de atenção e cuidados pertinentes ao enfrentamento da COVID-19 disponibilizadas pelo CCEN.
21. Caso seja detectado que o usuário não está seguindo o protocolo estabelecido neste documento, o mesmo poderá ser suspenso das atividades por período

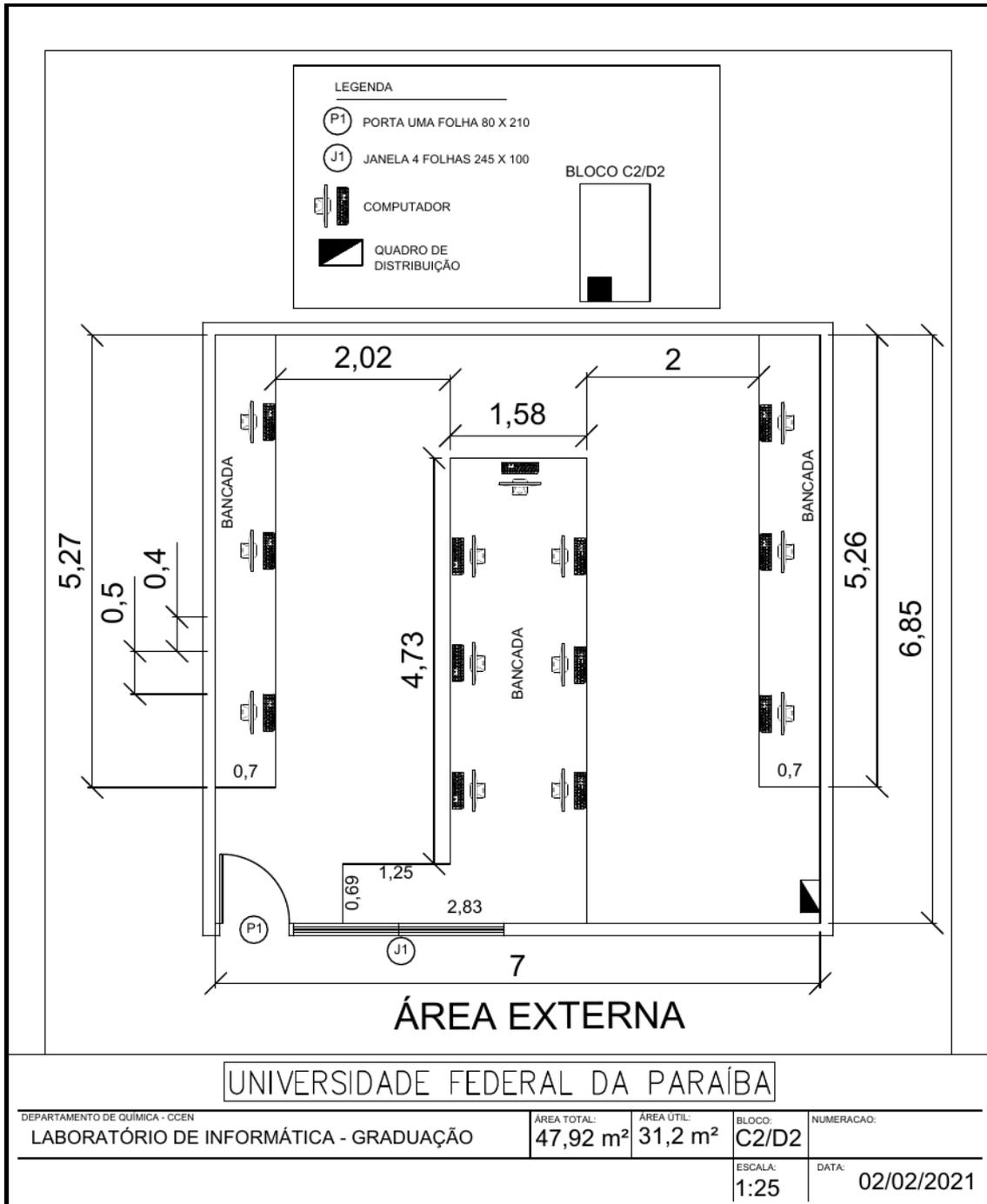
determinado, conforme estabelecido pelo docente responsável pela disciplina ministrada no laboratório de ensino.

## REFERÊNCIAS

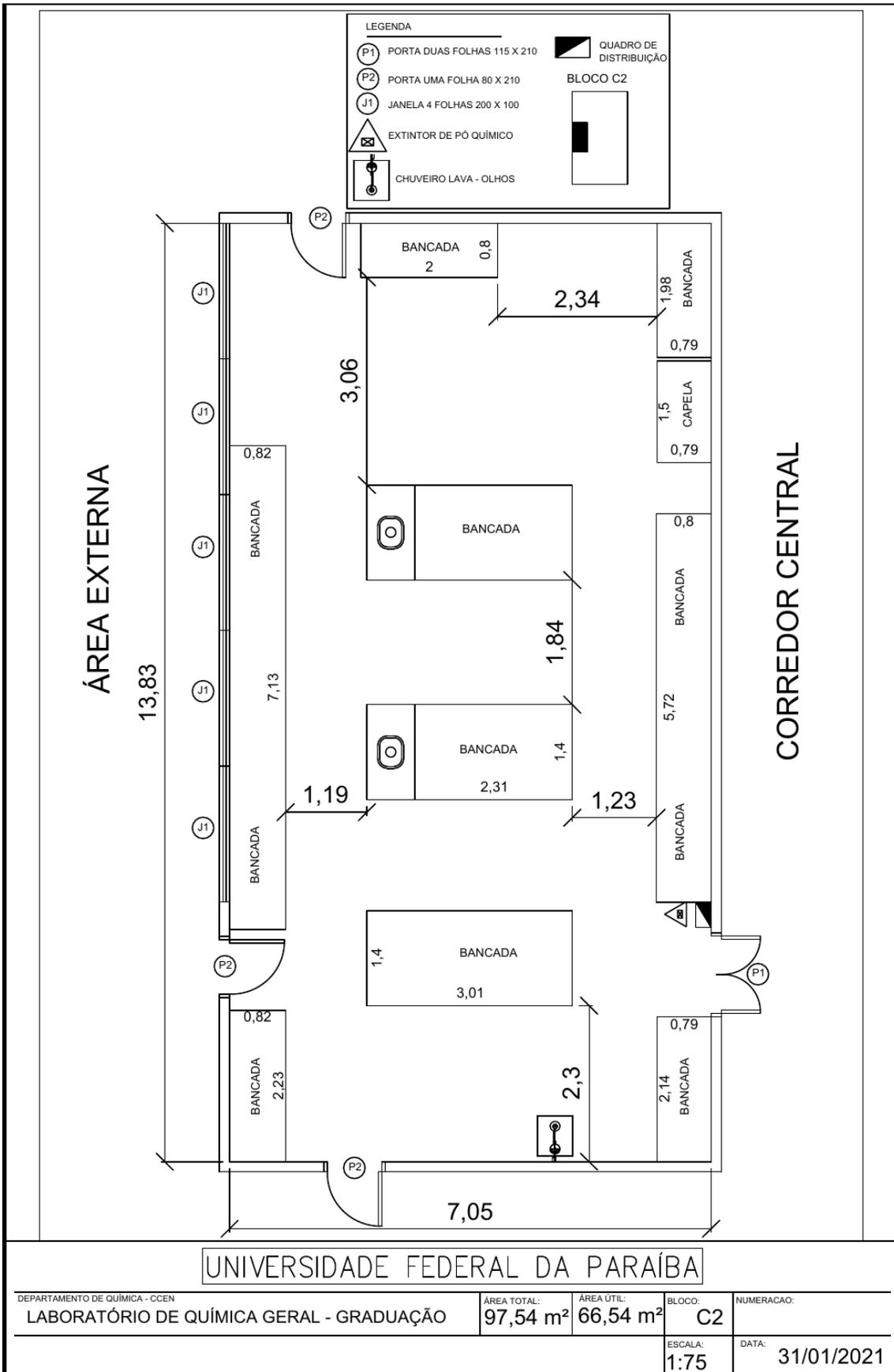
- 1 Protocolo de biossegurança para retorno das atividades da UFPB.
- 2 Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica, Ministério da Educação, Brasil. Julho, 2020.
- 3 BRASIL. Agência Nacional de Vigilância em Saúde. Nota Técnica no 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.
- 4 BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Atualizado em 31/03/2020.
- 5 <<https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/exames-covid-19>>. Acesso em: 08/02/2021.

## ANEXO 1: INFRAESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

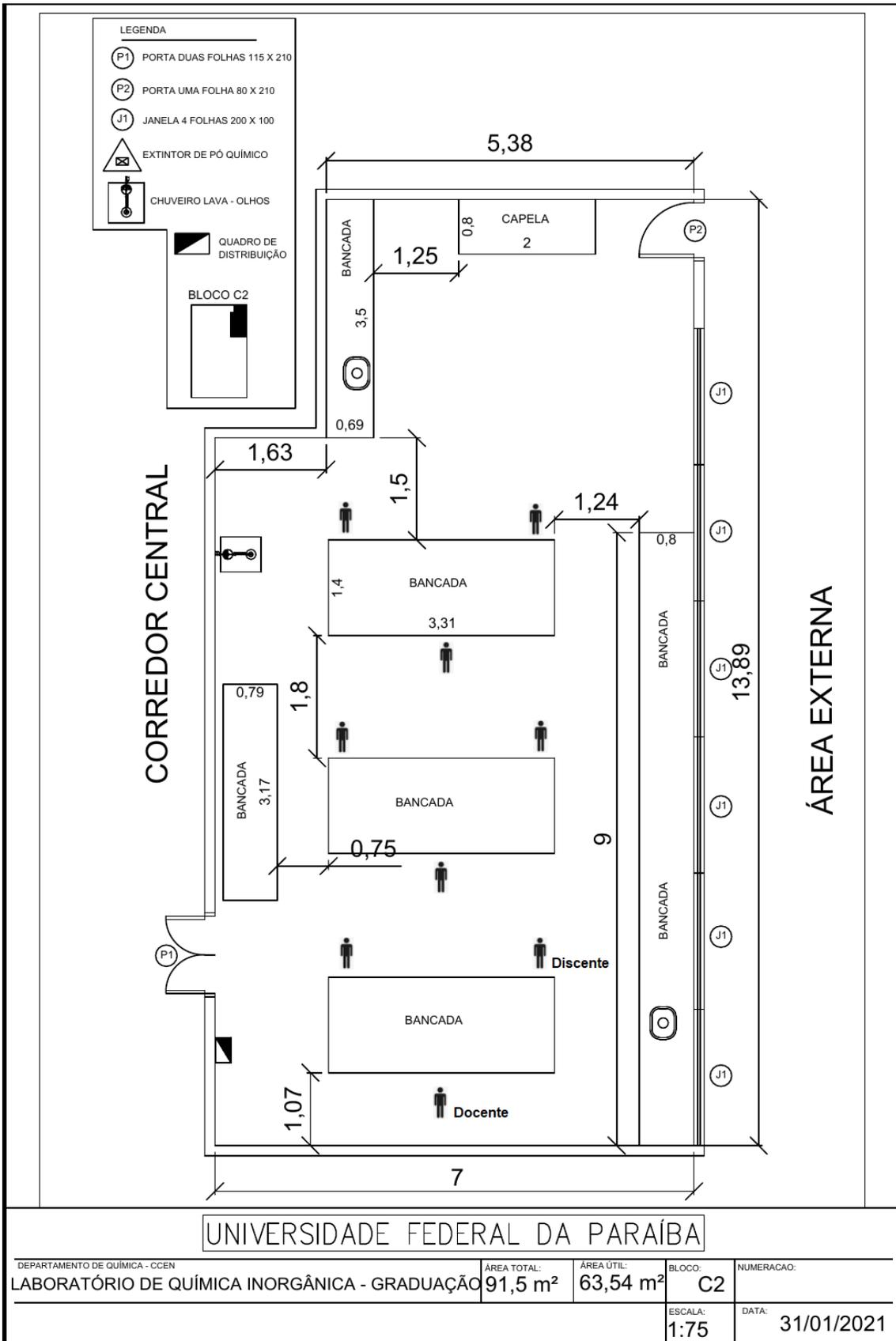
### Computação para Química



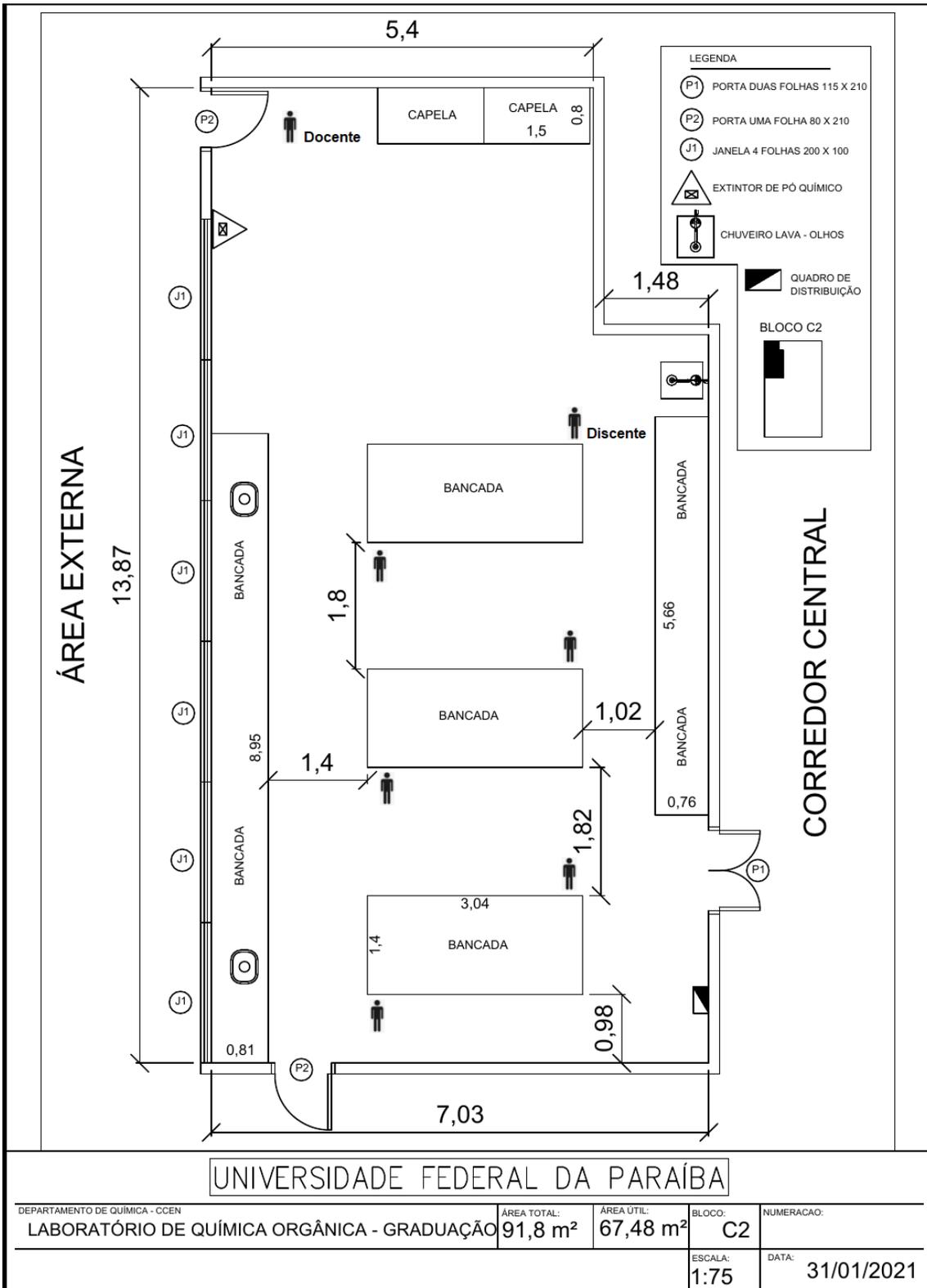
# Laboratório de Química Geral



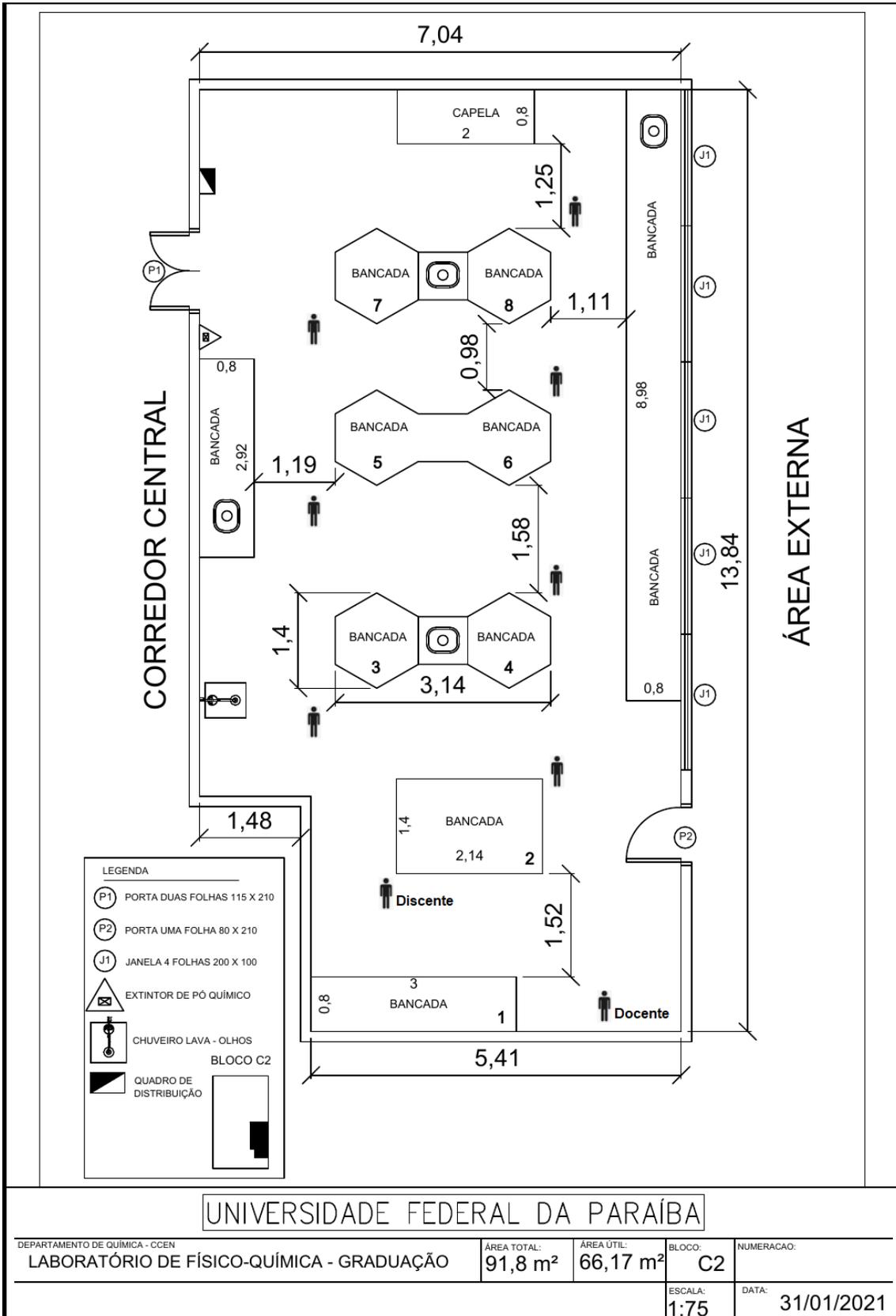
# Laboratório de Química Inorgânica



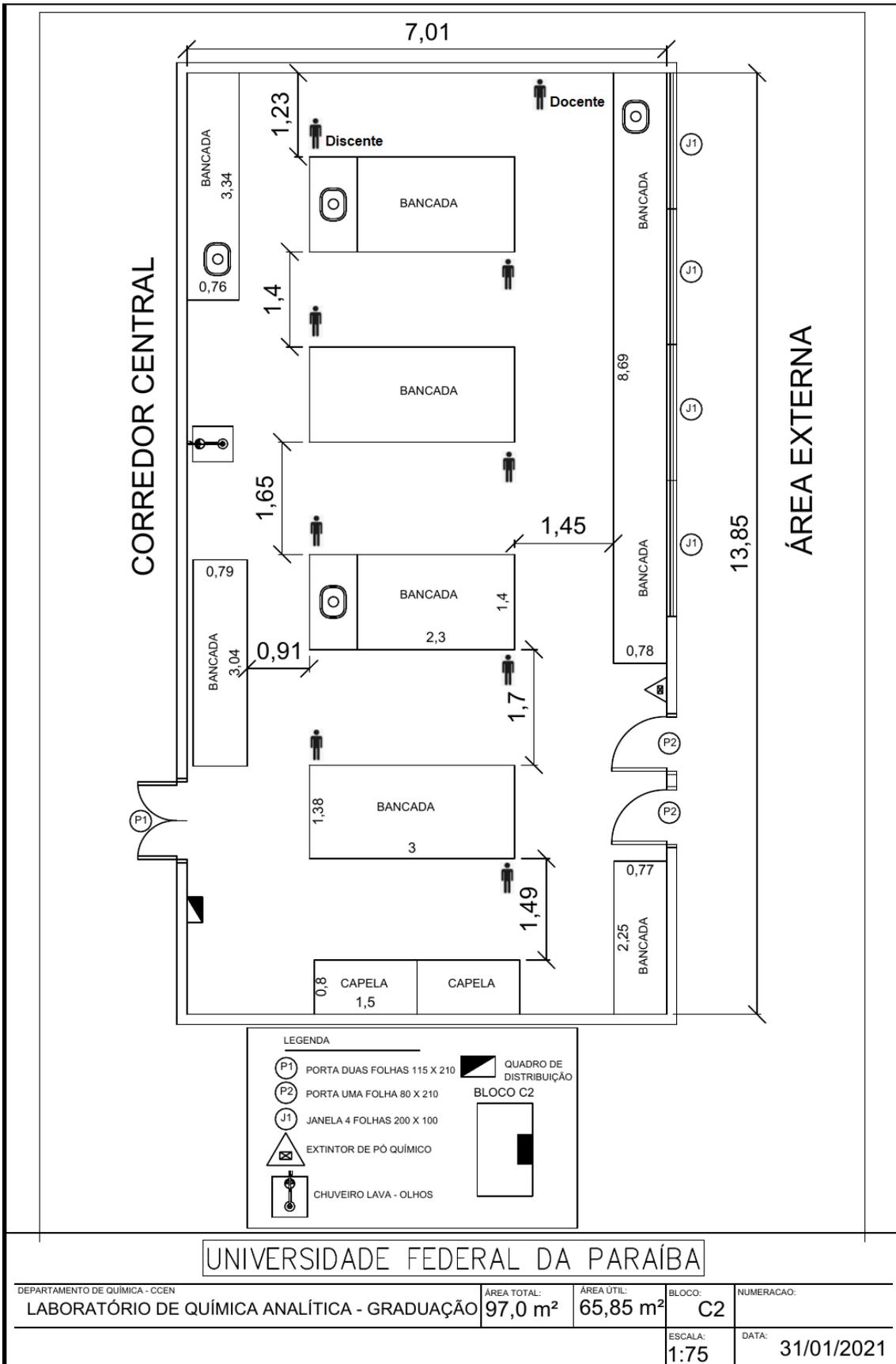
# Laboratório de Química Orgânica



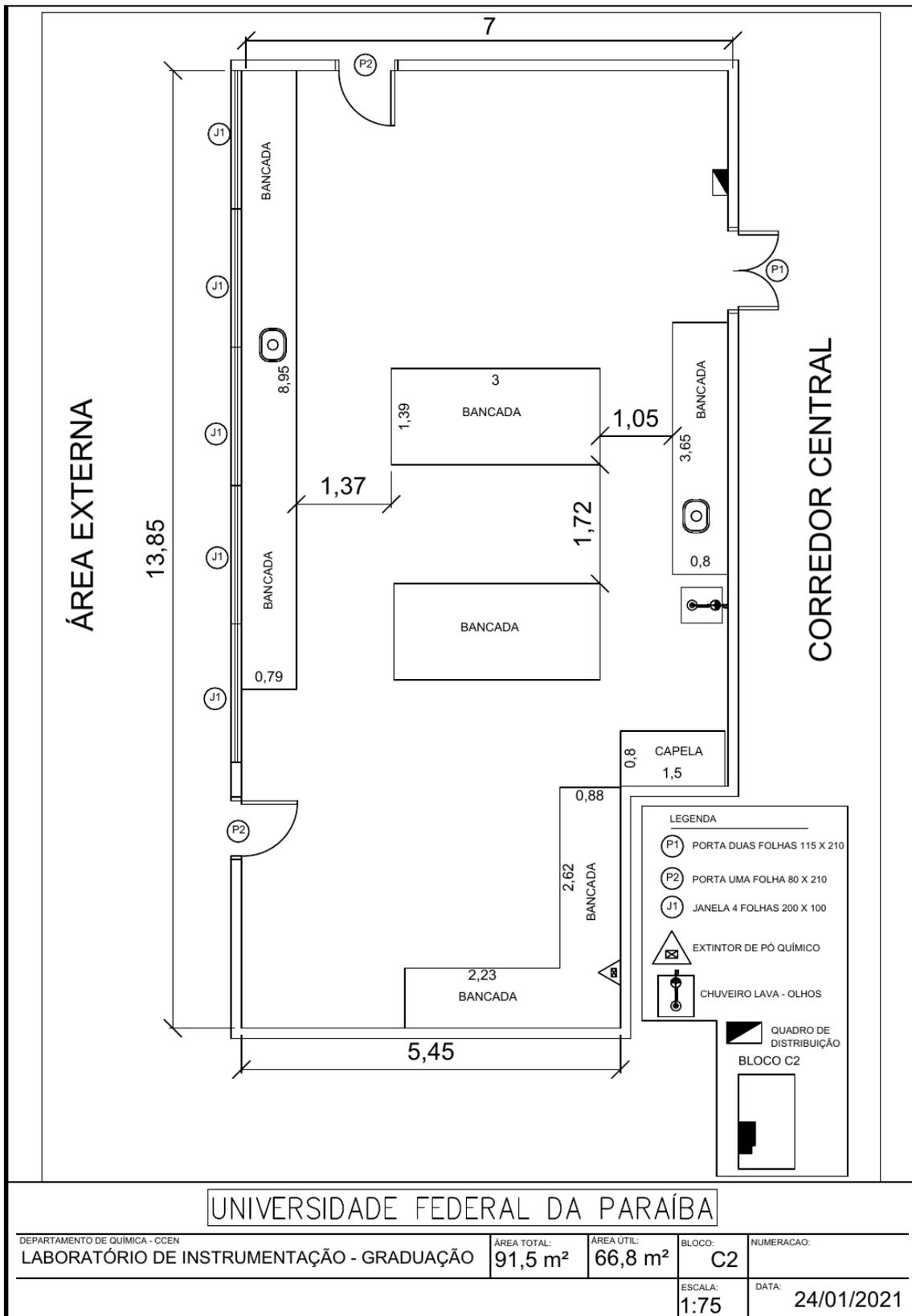
# Laboratório de Físico-Química



# Laboratório de Química Analítica



# Laboratório de Instrumentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - CCEN	LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO - GRADUAÇÃO	ÁREA TOTAL: 91,5 m <sup>2</sup>	ÁREA ÚTIL: 66,8 m <sup>2</sup>	BLOCO: C2	NUMERAÇÃO:
			ESCALA: 1:75	DATA: 24/01/2021	

## Informações sobre os Laboratórios de Ensino

Laboratório de Ensino	Área Total (m <sup>2</sup> )	Área Útil (m <sup>2</sup> )	Nº de Usuários	Nº de Portas	Nº de Janelas	Nº de Pias
Computação	47,9	31,2	1+2	1	1	0
Química Geral	97,5	66,5	1+7	4	5	2
Inorgânica	91,5	63,5	1+7	2	5	2
Orgânica	91,8	67,5	1+6	3	6	3
Físico-Química	91,8	66,2	1+7	2	5	3
Analítica	97,0	65,9	1+7	3	4	4
Instrumentação	91,5	66,8	1+7	3	5	2
Laboratório de Ensino	Disciplinas Ofertadas					Horas-Aula
Computação	Computação para Química					4
Química Geral	Química Básica Experimental, Química Geral e Inorgânica Experimental					4 2
Inorgânica	Química Inorgânica Experimental, Síntese Inorgânica					3
Orgânica	Química Orgânica Experimental I Química Orgânica Experimental II					3 3
Físico-Química	Físico-Química Experimental Fundamentos da Físico-Química Experimental					4 2
Analítica	Química Analítica Qualitativa Experimental Química Analítica Quantitativa Experimental					3 3
Instrumentação	Introdução aos Métodos Instrumentais Experimentais Métodos Instrumentais Experimentais					3 3

## Planejamento Semanal da Utilização dos Laboratórios de Ensino

Laboratório Ocupados/hora no Bloco C2 de Aulas Experimentais do DQ/CCEN								
Turno	Horário	Horário	Dias da Semana					
			2	3	4	5	6	Sabado
M	07:10 - 08:00	1					L02	
M	08:00 - 08:50	2	L02	L02	L01 + L06		L02	
M	08:50 - 09:40	3	L02 + L06	L02 + L04	L01 + L06	L02 + L04	L01 + L02 + L03 + L06	
M	09:50 - 10:40	4	L02 + L06	L02 + L04	L06	L02 + L04	L01 + L03 + L06	
M	10:40 - 11:30	5	L06			L02 + L04	L01 + L03 + L06	
M	11:30 - 12:20	6						
	50 min							
T	13:10 - 14:00	1			L06			
T	14:00 - 14:50	2	L06	L03	L06	L05 + L06	L01 + L02 + L05 + L06	
T	14:50 - 15:40	3	L06	L03	L06	L05 + L06	L01 + L02 + L05 + L06	
T	15:50 - 16:40	4	L06		L02	L05 + L06	L01 + L02 + L05 + L06	
T	16:40 - 17:30	5			L02	L05	L01 + L05	
T	17:30 - 18:20	6			L02			
	40 min							
N	19:00 - 19:50	1	L01				L02 + L05 + L06	
N	19:50 - 20:40	2	L01				L02 + L05 + L06	
N	20:40 - 21:30	3	L01	L03			L02 + L05 + L06	
N	21:30 - 22:20	4	L01	L03				

Entrada de alunos/hora no Bloco C2 de Aulas Experimentais do DQ/CCEN								
Turno	Horário	Horário	Dias da Semana					
			2	3	4	5	6	Sabado
							entrada	
M	07:10 - 08:00	1	entrada	entrada	entrada			
M	08:00 - 08:50	2	entrada	entrada		entrada		
M	08:50 - 09:40	3					entrada	
M	09:50 - 10:40	4						
M	10:40 - 11:30	5						
M	11:30 - 12:20	6						
	50 min				entrada			
T	13:10 - 14:00	1	entrada	entrada		entrada	entrada	
T	14:00 - 14:50	2						
T	14:50 - 15:40	3			entrada			
T	15:50 - 16:40	4						
T	16:40 - 17:30	5						
T	17:30 - 18:20	6						
	40 min						entrada	
N	19:00 - 19:50	1	L01					
N	19:50 - 20:40	2	L01					
N	20:40 - 21:30	3	L01	L03				
N	21:30 - 22:20	4	L01	L03				



## ANEXO 2



### QUESTIONÁRIO: TRIAGEM DE PESSOAS COM CONDIÇÕES DE REALIZAREM ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_ / \_\_ / 202\_\_.

<p><b>1)</b> O(A) senhor(a) foi diagnosticado ou está diagnosticado com COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>2)</b> O(A) senhor(a) é responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>3)</b> O(A) senhor(a) possui alguma imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves (diabetes, doença cardiovascular, câncer, doença renal crônica, imunodeficiência, DPOC, doença neurológica, obesidade, asma, etc)?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>4)</b> A senhora é gestante ou lactante?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>5)</b> O(A) senhor(a) possui filhos em idade escolar ou inferior que necessitam de assistência?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>6)</b> O(A) senhor(a) coabita com familiares que tenham <b>60 anos ou mais</b>, que possuam imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves, que sejam gestantes ou lactantes ou que estejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim    <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções e administrativas previstas em lei.</p> <p style="text-align: right;">Nome completo e assinatura</p>

### ANEXO 3



#### QUESTIONÁRIO: AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE. SINTOMAS DE COVID-19

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_ / \_\_ / 202\_\_.

<b>1) O(A) senhor(a) possui algum dos sintomas relacionados à COVID-19?</b>		
Tosse:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Temperatura igual ou maior que 37,8 °C:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Nariz escorrendo (coriza):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dor de garganta:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Dificuldade de respirar:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Perda de olfato (anosmia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alteração de paladar (ageusia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Distúrbios gastrointestinais	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Enjoo (náusea):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vômitos (náusea):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cansaço (astenia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Diminuição de apetite (hiporexia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Falta de ar (dispneia):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2) Em caso positivo, em que dia começaram os sintomas?</b>		
<p>Declaro ainda que estou esclarecido que, caso venha a apresentar qualquer um dos sintomas citados anteriormente, deverei procurar <b>IMEDIATAMENTE</b> atendimento médico na Unidade de Básica de Saúde (SUS) pois, quanto mais precoce o atendimento maiores as chances de recuperação com sucesso. Também estou ciente que, na presença de qualquer sintoma, deverei parar de realizar qualquer atividade presencial na UFPB, me manter em isolamento por 14 dias e me comprometo a avisar imediatamente meu supervisor imediato (se servidor), meu orientador (se aluno da pós-graduação) ou ao coordenador do curso (se aluno da graduação) sobre meu estado de saúde.</p>		
Nome completo e assinatura		

## ANEXO 4

À Coordenação do Laboratório: \_\_\_\_\_

### SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_  
(graduação), do Departamento de \_\_\_\_\_  
(curso a que esteja vinculado), da \_\_\_\_\_ (IES), solicito autorização para o retorno das atividades presenciais de ensino no laboratório de \_\_\_\_\_ durante o período de pandemia de COVID-19, respeitando as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela UFPB e pelo protocolo de proteção contra o COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de ensino no referido laboratório. Declaro ainda que essa solicitação está sendo feita de forma totalmente voluntária.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do aluno)

## ANEXO 5

À Coordenação do Laboratório \_\_\_\_\_

### SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nº de identidade \_\_\_\_\_, funcionário da empresa  
\_\_\_\_\_ (CNPJ \_\_\_\_\_),  
prestarei o serviço de \_\_\_\_\_  
nas dependências do laboratório \_\_\_\_\_,  
sob solicitação do docente Prof. \_\_\_\_\_  
e aprovado pela empresa \_\_\_\_\_  
durante o período de pandemia de COVID-19. Declaro que tenho conhecimento e me  
comprometo a seguir as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela UFPB e o  
protocolo proteção contra o COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de  
ensino no referido laboratório.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do prestador de serviço)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do responsável pelo prestador de serviço)

## ANEXO 6



### COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CCEN/UFPB

#### Protocolo para limpeza de banheiros e áreas comuns

## 1 BANHEIROS

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se pelo menos 2 vezes ao dia:

- 1.1 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)\* e substituir o pano de secar os pés.
- 1.2 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 1.3 Sanitários e mictórios devem ser higienizados também com hipoclorito de Sódio (0,1%), utilizando borrifador reservado somente para esta finalidade.
- 1.4 Limpar maçaneta, bancadas, torneiras, dispensadores de sabonete líquido ou detergente e de papel toalha com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 1.5 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.
- 1.6 Verificar a disponibilidade de álcool 70% na entrada do banheiro, sabonete líquido ou detergente, papel toalha e papel higiênico.

**IMPORTANTE:** Separe utensílios de limpeza somente para uso na limpeza do banheiro (rodo, balde, borrifadores).

## 2 COPA:

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se pelo menos 2 vezes ao dia:

- 2.1 Deixar preferencialmente porta e janelas abertas.
- 2.2 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)\* e substituir o pano de secar os pés.

- 2.3 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 2.4 Limpar maçaneta da porta, pegadores da geladeira e micro-ondas, bancadas, mesa, cadeira, torneira e utensílios expostos com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 2.5 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.
- 2.6 Verificar a disponibilidade de álcool 70% na entrada do banheiro, sabonete líquido ou detergente, papel toalha e papel higiênico.

### **3. ENTRADAS PRINCIPAIS E CORREDORES**

Com uso de luvas descartáveis, máscara e vestimenta trocada diariamente, deve-se 2 vezes ao dia:

- 3.1 Abastecer o tapete sanitizante ou pedilúvio (bandeja com pano umedecido) com solução de hipoclorito de sódio (0,1%)\* e substituir o pano de secar os pés.
- 3.2 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 3.3 Se disponível: fazer limpeza do termômetro de parede, do caderno de registro de temperatura, da caneta e da mesa/bancada com o auxílio de um borrifador de álcool 70% e papel.
- 3.4. Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito de Sódio (0,1%) e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 3.5. Limpar maçaneta das portas de entrada e das salas em uso com álcool 70% e papel.

### **4 LABORATÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS EM USO:**

Com uso de luvas descartáveis, máscara descartável ou de tecido limpa e farda limpa (lavada diariamente), deve-se após o uso dos laboratórios e espaços autorizados a funcionarem:

- 4.1 Fazer a limpeza do chão com rodo e pano encharcado com solução de hipoclorito de sódio (0,1%) e deixar secar naturalmente. Não usar vassoura!
- 4.2 Limpar maçaneta da porta com o auxílio de um borrifador com álcool 70% e papel.
- 4.3 Recolher o lixo, fechando cada saco de forma individual. Não transfira lixo de um saco para outro. Em cada coleta de lixo, faça a troca do saco por um novo.

#### **COMO PREPARAR A SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,1%?**

- Para preparar 20 litros: transfira todo o conteúdo de um frasco de água sanitária de 1 litro para um vasilhame com capacidade para 20 litros.
- Em seguida, encha o vasilhame com água da torneira até o limite.
- Guarde fechado e em local protegido da luz e arejado.